



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.539, de 03 de dezembro de 1985.

"Abertura de crédito adicional especial".

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei nº 592, de 22 de dezembro de 1985,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças - Divisão de Contabilidade, um crédito adicional especial, no valor de Cr\$ 18.000.000 (dezoito milhões de cruzeiros), destinado a manutenção da Creche Municipal, localizado no Distrito do Polvilho,

Órgão 9 : Diretoria de Saúde e Promoção Social

Unidade Orçamentária 9.3 : Divisão de Promoção Social

Função 15 : Assistência e Previdência

Programa 81 : Assistência

Sub-Programa 4830 : Assistência ao Menor

Verba 15814832.44 : Manutenção da Creche Municipal

Item 3120 : Material de Consumo..... Cr\$ 18.000.000

Artigo 2º - Para cobertura do crédito especial autorizado no artigo anterior, será utilizado recurso a ser repassado pelo Governo do Estado.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.539/85-Fls.02.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, em 03 de dezembro de 1985.

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.

JOSÉ COSTA CAMPOS
Diretor de Administração